Indicação Nº 822/2026

Indico ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito Municipal de Itapecerica da Serra, que interceda junto ao setor competente da municipalidade no sentido de **PROVIDENCIAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA,** a **implantação de um Ecoponto no bairro Jardim Cinira**, neste município.

Tal solicitação se baseia no fato de que já está prevista a instalação de tal equipamento urbano conforme consta na Parceria Público-Privada (PPP) firmada pelo município para gestão de resíduos sólidos. Ressaltamos que a população do Jardim Cinira e entorno tem enfrentado dificuldades com o descarte adequado de materiais recicláveis, restos de poda, entulhos e resíduos volumosos, o que tem contribuído para o aumento de pontos de descarte irregular e impactos negativos ao meio ambiente.

A implantação do Ecoponto trará inúmeros benefícios para a comunidade, tais como:

- Redução do descarte irregular de resíduos nas vias públicas;
- Incentivo à separação e destinação correta de materiais recicláveis;
- Melhoria na qualidade de vida dos moradores;
- Apoio ao cumprimento das metas ambientais previstas na legislação vigente.

Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para que o Ecoponto do Jardim Cinira seja implantado com a maior brevidade possível, conforme o cronograma da PPP ou por meio de eventual priorização.

Certos de contar com o apoio dessa Secretaria, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Justificativa:

A presente solicitação fundamenta-se na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010)**, que estabelece como princípios a **responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos**, a **não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos** e a **disposição final ambientalmente adequada**.

PROTOCOLO 909/2026 - 29/01/2026 14:28 - PROCESSO 68955
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 29/01/2026 14:29:05 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código JSH9-C891-NP2Y-98NH

De acordo com o Art. 9º da referida lei, a **ordem de prioridade** na gestão de resíduos sólidos impõe ao poder público a adoção de instrumentos que favoreçam a **coleta seletiva e o descarte ambientalmente correto**. Os ecopontos são estruturas essenciais para alcançar essas diretrizes, promovendo o acesso da população a meios adequados de descarte e apoiando a logística reversa.

Além disso, a **Lei nº 11.445/2007**, que trata do saneamento básico, reforça em seu Art. 2º o princípio da **universalização do acesso ao saneamento ambiental**, que inclui a gestão de resíduos como uma das diretrizes fundamentais.

Por fim, se o Plano de Ação e Prioridades (APP) ou o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos já contempla a implantação de ecopontos, conforme previsto no **Decreto Federal nº 7.404/2010** (que regulamenta a Lei 12.305/2010), há respaldo técnico e legal para que essa demanda seja atendida com prioridade.

Desta forma, espero contar com a acolhida da presente Indicação por parte do Senhor Prefeito Municipal, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Plenário David Farah, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr.
Vereador

"Nos termos do Art. 218 do Regimento Interno referida Indicação será remetida ao Senhor Prefeito para as devidas Providências"

PROTOCOLO 909/2026 - 29/01/2026 14:28 - PROCESSO 68955

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 29/01/2026 14:29:05 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código JSH9-C891-NP2Y-98NH